

Porto Alegre, 29 de maio de 1.963.

Ilmo. S. r.

Natalio Wulf

NESTA

A Diretoria do Clube de Cultura, em sessão de 27 de corrente, resolveu suspender-lo, de frequentar a sede social do mesmo pelo período de 30 dias, à contar desta data, por atentar às normas de disciplina e ordem, além de infringir o regulamento interno e Estatutos do Clube.

Sem mais, subscrevemo-nos

ANDRÉ PAULO FRANCK
PRESIDENTE